

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 403201

Nº Processo: 01530001166/18-55. PREGÃO SISPP Nº 6/2019. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.CNPJ Contratado: 15219654000188. Contratado : G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS -LTD.A. Objeto: Prestação de serviço de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra - Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/02/2020 a 23/02/2021. Valor Total: R\$280.731,96. Fonte: 144000000 - 2020NE00031. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 27/02/2020) 403201-40402-2019NE800213

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO CNMP Nº 4/2020

Processo: 19.00.6180.000078/2020-80. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: Brasal Combustíveis Ltda. CNPJ: 00.097.626/0001-68. Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina tipo C comum, aditivada e não-aditivada, etanol, diesel comum e diesel S-10), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais e de Grupos Geradores movidos a Diesel do Conselho Nacional do Ministério Público. Modalidade: Pregão Eletrônico CNMP nº 42/2019. Valor do contrato: R\$ 69.174,98 (sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Vigência: 27/02/2020 a 14/12/2020. Data de Assinatura: 21/02/2020. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.01. Nota de Empenho: 2020NE00090. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatários da Contratada: Alsene Bezerra da Silva e Onofre Lopes Nunes.

EXTRATO DE CONTRATO CNMP Nº 5/2020

Processo: 19.00.6150.0005089/2019-66. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: Conceito Controle de Pragas e Vetores Irelle - ME. CNPJ: 21.387.960/0001-26. Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinfestação, desratização, pulverização, desinsetização, descupinização e desinfestação, visando ao combate a pragas e agentes biológicos, tais como insetos, roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros, nas dependências das instalações do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Termo de Referência e proposta comercial. Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 5.503,68 (cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 18/02/2020 a 18/02/2021. Data de Assinatura: 18/02/2020. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.78. Nota de Empenho: 2020NE00102. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatária da Contratada: Queile Patrícia Teodoro.

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 19.00.6172.0004312/2019-54. Interessado: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 24.936.973/0001-03. Decisão: O Secretário-Geral do CNMP, no uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016, ratifica a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 26 c/c art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, do serviço de manutenção do sistema de controle de almoxarifado e patrimônio com tecnologia RFID para o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da pessoa jurídica LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 24.936.973/0001-03, no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Data da decisão: 26/02/2020.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

Ministério Público da União

EDITAL Nº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

10º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

A procuradora regional da república, presidente da comissão do 10º concurso público para provimento de cargos de analista e de técnico do Ministério Público da União (MPU), em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo nº 0801221-98.2019.4.05.8000, em andamento na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas/AL, torna pública a inclusão de candidata sub judge no resultado final do 10º concurso público, divulgado por meio dos subitens 4.1.4.3 e 4.2.1.4 do Edital nº 9 - MPU, de 13 de dezembro de 2018, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros ao Cargo 1: Analista do MPU - Especialidade: Direito/DF classificados a partir da 149ª posição passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidatos negros ao Cargo 1: Analista do MPU - Especialidade: Direito classificados a partir da 227ª posição passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade/UF de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/especialidade/UF de vaga, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade/UF de vaga.

[...]

4.1.4 CARGO 1: ANALISTA DO MPU - ESPECIALIDADE: DIREITO/DF

[...]

4.1.4.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judge negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/especialidade/UF de vaga, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade/UF de vaga.

10160881, Fabricia Rafaely Ponciano de Lima, 111.53, 149

[...]

4.2 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade.

4.2.1 CARGO 1: ANALISTA DO MPU - ESPECIALIDADE: DIREITO

[...]

4.2.1.4 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judge negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/especialidade, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade.

10160881, Fabricia Rafaely Ponciano de Lima, 111.53, 277

[...]

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

EDITAL Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

10º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

A Procuradora Regional da República, presidente da comissão do 10º concurso público para provimento de cargos de analista e de técnico do Ministério Público da União (MPU), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1017925-45.2019.4.01.3400, em andamento na 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, torna pública a inclusão de candidata sub judge no resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer à vagas reservadas aos candidatos negros, mediante a inclusão dos subitens 2.1.4.1 e 2.1.16.1 no Edital nº 9 - MPU, de 13 de dezembro de 2018, e suas alterações, e no resultado final do 10º concurso público, divulgados por meio dos subitens 4.1.4.3, 4.1.16.4, 4.2.1.4 e 4.2.2.4 do Edital nº 9 - MPU, de 13 de dezembro de 2018, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros ao Cargo 1: Analista do MPU - Especialidade: Direito/DF classificados a partir da 44ª posição passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidatos negros ao Cargo 1: Analista do MPU - Especialidade: Direito classificados a partir da 73ª posição passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

Torna público, por fim, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros ao Cargo 2: Técnico do MPU - Especialidade: Administração/DF classificados a partir da 233ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidatos negros ao Cargo 2: Técnico do MPU - Especialidade: Administração classificados a partir da 353ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/especialidade/UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2.1.4 CARGO 1: ANALISTA DO MPU - ESPECIALIDADE: DIREITO/DF

[...]

2.1.4.1 Relação final dos candidatos sub judge considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/especialidade/UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10229456, Nilian Chrystine Rosa Sampaio

[...]

2.1.16 CARGO 2: TÉCNICO DO MPU - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO/DF

[...]

2.1.16.1 Relação final dos candidatos sub judge considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/especialidade/UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10229560, Nilian Chrystine Rosa Sampaio

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade/UF de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/especialidade/UF de vaga, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade/UF de vaga.

[...]

4.1.4 CARGO 1: ANALISTA DO MPU - ESPECIALIDADE: DIREITO/DF

[...]

4.1.4.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judge negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/especialidade/UF de vaga, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade/UF de vaga.

[...]

10229456, Nilian Chrystine Rosa Sampaio, 121.54, 44

[...]

4.1.16 CARGO 2: TÉCNICO DO MPU - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO/DF

[...]

4.1.16.4 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judge negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/especialidade/UF de vaga, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade/UF de vaga.

[...]

10229560, Nilian Chrystine Rosa Sampaio, 76,00, 233

[...]

4.2 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade.

4.2.1 CARGO 1: ANALISTA DO MPU - ESPECIALIDADE: DIREITO

[...]

4.2.1.4 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judge negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/especialidade, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade.

[...]

10229456, Nilian Chrystine Rosa Sampaio, 121.54, 73

[...]

4.2.2 CARGO 2: TÉCNICO DO MPU - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

[...]

4.2.2.4 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judge negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação por cargo/especialidade, nota final e classificação final no concurso público por cargo/especialidade.

[...]

10229560, Nilian Chrystine Rosa Sampaio, 76,00, 353

[...]

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2020

Termo de Credenciamento nº 62/2020, celebrado entre o Ministério Público da União e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOTRAUMA LTDA. Objeto: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir de 30/01/2020. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2019NE000051, de 28.01.2019. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2019NE00010, de 05.02.2019. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2019NE00024, de 03.01.2019. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2019NE000123, de 06.02.2019. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2019NE000220, de 18.02.2019. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Rute Carneiro Gomes e Daniel Reinaldo Gomes, pelo Credenciado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 010/SG/MPDFT/2020. Processo nº 08191.014198/2020-72. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA. - ME; CNPJ: 27.050.408/0001-24. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (ITEM 1), com prestação de serviços de assistência técnica de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2019. Vigência: 4/3/2020 até 11/6/2020. Valor Global: R\$ 84.600,00. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 449052. Nota de Empenho: 2020NE000148, de 13/2/2020. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS, Sócio. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ: 06.101.609/0001-33. Objeto: Alterar as Cláusulas Segunda - da descrição dos serviços, Oitava - do preço, Noná - do pagamento e Décima Segunda - do prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços de locação de máquina reprográfica, em virtude da exclusão da franquia anual, da alteração do prazo de vigência e da redução da quantidade anual estimada de cópias. Valor Anual Estimado: R\$ 2.209,50 (dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021. Data da assinatura: 21/02/2020. Assinam: pela Contratante, Alexandra das Neves Marques, Secretária Estadual Substituta da PRMG; e pela Contratada, Nilson de Souza, Procurador.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de alteração ao Contrato 13/2019. Contratada: ALPHA SERVICE LTDA - EPP, CNPJ: 04.830.014/0001-93. Objeto: contratação de serviços de empresa especializada para implantação do Centro de Apoio da Escola Superior do Ministério Público da União, localizada na Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1476 - 2º andar, Edifício Evolution, Belém/PA, CEP 66.055-200. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decretos. Nº 7.983/13 e 7.892/13. Processo: 1.23.000.002095/2019-64. Valor total da contratação: R\$ 113.402,24 (cento e treze mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 13/02/2020 a 23/02/2020. Data da assinatura: 21/02/2020. Signatários: Antônia Rozângela Pereira Batista, pela contratante e José Maria Oliveira da Costa, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº 13/2015, derivado da Ata de Registro de Preço nº 08/2015-PR-PA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2015-PR-PA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna nas dependências de todas as unidades do MPF/PA. Contratada: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ: 02.650.833/0001-23. Fundamento: Lei 8.666/93. Processo: 1.23.000.000389/2015-28. Elemento de despesa: 339037. Plano Interno: MBIESTADOS1.Tipo global. Valor mensal do contrato: R\$ 201.935,60 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Valor global do contrato: R\$ 15.939.197,43 (quinze milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Assinatura: 26/02/2020. Vigência: das 07 (sete) horas do dia 1º/08/2019 às 07 (sete) horas do dia 1º/08/2020. Signatários: Raimundo Hélio Nascimento Filho, pela contratante e Márcio André Moscovo da Rocha, pela contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º TA ao Contrato n.º 01/2020. Procedimento: 1.26.000.002544/2019-62. Objeto: Alterar o preço global do contrato para R\$ 311.081,22 (trezentos e onze mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos), em virtude do acréscimo de quantitativo dos serviços em 19,6397%, incidente sobre o valor inicial atualizado do contrato; e alterar a garantia da execução do contrato, para adequação do valor da garantia apresentada, que passará para o valor de R\$ 15.554,06 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). Contratante: União, por intermédio da PRPE, representada pelo procurador da República, Exmo. Sr. Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias. Contratada: IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.776.046/0001-74, representada pelo Sr. Igor Santana Lucena. Fundamento legal: art. 65, I, "b" c/c ao respectivo §1º, todos da Lei n.º 8.666/93. Assinatura: 27.02.2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3ª TA ao Contrato n.º 09/2017. Objeto: Alterar a redação da Cláusula Quarta - DOS CUSTOS - para: "4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 16.03.2020, o valor de R\$ 15,02 (quinze reais e dois centavos) por cada dosímetro utilizado, inclusive o padrão. 4.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 16.03.2020, a quantia de R\$ 94,44 (noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), por cada dosímetro extraviado ou danificado. 4.3 - A CONTRATANTE será responsável pelos custos das devoluções mensais dos monitores individuais utilizados" e prorrogar até 15.03.2021 o prazo de vigência que trata a Cláusula Sétima - PRAZO DE VIGÊNCIA - todas do Contrato MPF/PRPE n.º 09/2017, firmado em 16.03.2017. Contratante: União, por intermédio da PRPE, representada pelo Exmo. Sr. Procurador da República Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, FADE-UFPE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.735.586/0001-59, representada pelo Sr. Artur Paiva Coutinho. Fundamento legal: art. 57, II e art. 65, II, "d", todos da Lei n.º 8.666/93. Assinatura: 18.02.2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº 4/2020**

A pregoeira da Procuradoria da República em Pernambuco (UASG: 200090) torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico MPF/PRPE nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, anual, de forma parcelada e em regime de comodato, de água mineral sem gás de fonte natural, acondicionada em garrafrões de 20 litros, durante o exercício 2020. Foi vencedora a empresa: ZEZE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.736.485/0001-56, para fornecimento anual, de forma parcelada e em regime de comodato, de água mineral sem gás de fonte natural, acondicionada em garrafrões de 20 litros, durante o exercício 2020, pelo valor unitário de R\$ 3,48, perfazendo um total estimado anual de R\$ 8.700,00. A pregoeira adjudicou à referida empresa os itens correspondentes e a autoridade superior homologou o procedimento no dia 27/02/2020. A cópia da ata da sessão poderá ser obtida no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

Recife-PE, 27 de fevereiro de 2020
SARA DANIELA SANTOS MAMEDE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 26/2019. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2019; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.003412/2019-76; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: ATENAS ELEVADORES LTDA.; CNPJ: 10.658.360/0001-39; OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Oitava - Prazo de Vigência do Contrato Original; VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 28/04/2021; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: WILLIAM GONÇALVES DA SILVA; DATA: 21/02/2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 - UASG 200200**

Nº Processo: 1209202000900/0 . Objeto: Contratação do curso de Media Training, integrante da 5ª fase do XIII Curso de Ingresso e Vitallciamento do MPT, nos dias 13 e 14 de março de 2020, na modalidade presencial, na sede da PGT, com carga horária de 8 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/02/2020. TEREZA CRISTINA AIRES DE ASSIS. Diretora de Administração. Ratificação em 21/02/2020. DICKSON ANSAH RIBEIRO FREMPONG. Diretor-geral Adjunto. Valor Global: R\$ 30.900,00. CNPJ CONTRATADA : 03.930.917/0001-83 OFICINA DA PALAVRA LTDA.

(SIDE - 27/02/2020) 200200-00001-2020NE000018

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PGEA N. 20.02.0600.0000026/2020-22. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0037-13. Contratada: RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, CNPJ nº 11.954.897/0001-09. Espécie: Contrato nº 2/2020. Objeto: prestação dos serviços de vigilância eletrônica à distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes, 24 horas por dia, para o Anexo da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, situado na Rua Quarenta e Oito, 600, Afifitos, Recife/PE, CEP: 52.050-355. Vigência: 07/03/2020 a 06/03/2021. Valor global de R\$ 6.407,52, a ser paga mês a mês no valor de R\$ 533,96. Assinam: a Sra. Ana Carolina Lima Vieira Ribemboim, pela Contratante, e a Sra. Viviane Alves Ferreira, pela contratada. Data de Assinatura: 27/02/2020.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

A Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, por intermédio de sua Procuradora-Chefe, torna público, para ciência dos interessados, a realização do Chamamento Público nº 01/2020, para comunicar que pretende adquirir imóvel no Município de Caruaru/PE, objetivando abrigar a sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru/PE. O Edital de convocação encontra-se disponível para consulta dos interessados no site: www.prt6.mpt.mp.br/informe-se/chamamentopublico. As propostas serão entregues na Secretaria Administrativa da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru/PE, situada na Rua Saldanha Maranhão, nº 375, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-740, das 08 às 15 horas, de segunda a sexta-feira, até as 15 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2020.

ANA CAROLINA LIMA VIEIRA RIBEMBOIM
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 16/01/2020 a 15/01/2023. Data de assinatura: 16/01/2020. Procurador do Trabalho Coordenador da PTM em Londrina Dr. Marcelo Adriano da Silva, pelo Ministério Público do Trabalho e a Diretora Geral Flávia Pellissari Pomim Frutos, pela Instituição de Ensino. Processo Administrativo: PGEA.20.02.0900.0000107/2020-28

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2019. Ata de Registro de Preços n.º 05/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020. VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 22/01/2021. OBJETO: Registro de preços de bens permanentes (item 18). VALOR TOTAL: R\$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). FORNECEDOR: FABRICIO RACHADEL COSTA ME; CNPJ n.º: 33.618.396/0001-94. A ata de registro de preços encontra-se disponível em meio eletrônico no endereço www.prt24.mpt.gov.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2019. Ata de Registro de Preços n.º 06/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020. VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 22/01/2021. OBJETO: Registro de preços de bens permanentes (itens 19, 20, 21 e 22). VALOR TOTAL: R\$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). FORNECEDOR: RUZZARIN & RUBIN LTDA; CNPJ n.º: 22.586.334/0001-21. A ata de registro de preços encontra-se disponível em meio eletrônico no endereço www.prt24.mpt.gov.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2019. Ata de Registro de Preços n.º 22/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019. VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 22/11/2020. OBJETO: Registro de preços de materiais de expediente (itens 27 e 28). VALOR TOTAL: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais). FORNECEDOR: PLASLOPES COMÉRCIO LTDA; CNPJ n.º: 10.848.698/0001-53. A ata de registro de preços encontra-se disponível em meio eletrônico no endereço www.prt24.mpt.gov.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2019. Ata de Registro de Preços n.º 03/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020. VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 22/01/2021. OBJETO: Registro de preços de bens permanentes (item 13). VALOR TOTAL: R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais). FORNECEDOR: ITACA EIRELI; CNPJ n.º: 24.845.457/0001-65. A ata de registro de preços encontra-se disponível em meio eletrônico no endereço www.prt24.mpt.gov.br.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2019. Ata de Registro de Preços n.º 02/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020. VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 22/01/2021. OBJETO: Registro de preços de bens permanentes (itens 09 e 11). VALOR TOTAL: R\$ 6.644,95 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). FORNECEDOR: OLMIR IORIS E CIA LTDA; CNPJ n.º: 70.429.956/0001-99. A ata de registro de preços encontra-se disponível em meio eletrônico no endereço www.prt24.mpt.gov.br.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO
DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020

TC 043.483/2018-6 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO o INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL MISSÃO VERDE (CNPJ: 05.874.696/0001-07), na pessoa de seu representante legal, Deusimar Santana de Rosa, CPF 649.125.821-15, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 22/2/2020: R\$ 114.047,55; em solidariedade com o responsável Deusimar Santana de Rosa, CPF 649.125.821-15. O débito decorre da omissão do dever de prestar contas parcial dos recursos recebidos através do Contrato de Repasse 277.304-14/2008 - Sifai 644175, b) não apresentação da documentação necessária à homologação do Relatório de Execução de Atividade - REA, relativo à 1ª parcela, pelo Ministério Gestor, o que caracteriza infração ao parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; art. 93 do Decreto-Lei 200/67; art. 28 da IN/STN 1/97; art. 56 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008 e alínea "c", do item 3.2, da cláusula terceira e item 12 da cláusula décima segunda do Contrato de Repasse 277.304-14/2008 - Sifai 644175. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 22/2/2020: R\$ 142.401,41; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
 Chefe de Serviço

EDITAL Nº 158, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020

TC 018.653/2019-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA a CASA DA CULTURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 11.233.344/0001-67), na pessoa de seu representante legal, Alisson da Silva Oliveira, CPF 026.141.336-80, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Cultura valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 22/2/2020: R\$ 132.508,87, em solidariedade com os responsáveis Alisson da Silva Oliveira - CPF: 026.141.336-80, Arthur Borlot Falcão - CPF: 122.887.677-07. O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados com amparo no Pronac 14-0398, em face da omissão no dever de prestar contas dos valores transferidos, o que caracteriza infração aos arts. 37, caput, e 70, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 93 do Decreto-Lei 200/67; IN MinC 1/2010, art. 6º, inciso VI; IN-MinC 1/2012, art. 71, §§ 1º e 2º; IN-MinC 1/2013, arts. 75, parágrafo primeiro, 78 e 90, parágrafo único; IN-MinC 1/2017, art. 106, inciso III, alínea "a"; e art. 8º da Lei 8.443/1992 c/c Acórdão TCU 1.928/2005-TCU-2ª Câmara. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 22/2/2020: R\$ 150.166,06; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública

para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
 Chefe de Serviço

EDITAL Nº 157, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020

TC 029.168/2019-8 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA EREFFEME COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS E CULTURAIS SOCIEDADE LTDA., na pessoa de seu representante legal, Renato de Freitas Menin (CPF: 176.244.568-93), para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Cultura valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 22/2/2020: R\$ 550.894,22, em solidariedade com o responsável Renato de Freitas Menin (CPF: 176.244.568-93). O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados à Ereffeme Comercial e Prestadora de Serviços Editoriais e Culturais Sociedade Ltda., em face da omissão no dever de prestar contas dos valores transferidos, no âmbito do projeto incentivado, no período de 22/10/2009 a 31/12/2011, cujo prazo encerrou-se em 30/1/2012, o que caracteriza infração aos arts. 37, caput, e 70, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 93 do Decreto-Lei 200/67; art. 66, do Decreto 93.872/1986; art. 29, da Lei 8.313/1991; IN/STN 1/1997. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 22/2/2020: R\$ 685.981,42; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
 Chefe de Serviço

EDITAL Nº 159, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020

TC 003.171/2015-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a ASSOCIAÇÃO SERGIPIANA DE BLOCOS DE TRIO, CNPJ: 32.884.108/0001-80, na pessoa de seu representante legal, Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF: 310.702.215-20), do Acórdão 14534/2019-TCU-Primeira Câmara, Rel. Weder de Oliveira, Sessão de 3/12/2019, proferido no processo TC 003.171/2015-9, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso de reconsideração interposto por Lourival Mendes de Oliveira Neto e Associação Sergipana de Blocos de Trio contra o Acórdão 5547/2016-TCU-1ª Câmara, de 23/8/2016, Rel. Weder de Oliveira, para, no mérito, negar-lhe provimento. Dessa forma, fica a referida associação NOTIFICADA para recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 24/2/2020: R\$ 1.738.076,82; em solidariedade com o responsável Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF: 310.702.215-20). O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 120.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 5547/2016-TCU-1ª Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
 Chefe de Serviço

EDITAL Nº 95, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

TC 029.156/2018-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO o INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA (IMCA), CNPJ: 00.375.555/0001-18, na pessoa de seu representante legal, Francisco Terto Freire, CPF: 137.029.358-51, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5) os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 5/2/2020: R\$ 583.587,34; sendo parte em solidariedade com o responsável Stefano Ilha Dissiuta - CPF: 947.373.800-59 e parte em solidariedade com a responsável Lucia Helena Schardong - CPF: 909.980.810-00. O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos federais do Contrato de Repasse 276.745-21/2008 - Siconv 648138, em razão da ausência de entrega do produto referente à Meta 7.1, entrega de produtos que não atendem aos objetivos para os quais foram elaborados (Meta 1.1, Meta 2.1, Meta 6.1, Meta 6.2, Meta 6.3), e ausência de comprovação da execução da despesa (Meta 1.1, Meta 1.3, Meta 3.3, Meta 4.3, Meta 5.2, Meta 5.3 e Meta 7.1), conforme detalhado nos parágrafos 29 a 35 da instrução da unidade técnica em anexo, o que caracteriza infração ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 93 do Decreto Lei 200/1967; art. 145 do Decreto 93.872/1986; artigos 39, caput, e 56, caput, da Portaria Interministerial

